



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025

### PROVOZ: PROMOÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR VOCAL DOCENTE

#### CHAMADA 01: DISCENTE

A Coordenação do Projeto faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes (alunos), para execução de atividades no projeto de extensão intitulado “**PROVOZ: Promoção da atenção à saúde e bem-estar vocal docente**”, destinado à **graduandos do Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia**. O(A) candidato(a) deverá se inscrever pela *internet*, obedecendo os critérios estabelecidos nos itens 3.1 a 3.3 do presente edital. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas**, para discentes (alunos) voluntários (sem bolsa), sendo 06 (seis) para discentes da Uncisal e 4 (quatro) para discentes de outras Instituições de Ensino Superior no Estado de Alagoas, conforme requisitos descritos no item 2 do presente edital, para atuar no período letivo 2025/2026.

Mais informações sobre o projeto podem ser obtidas entrando em contato com as Coordenadoras do Projeto, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Edna Moraes ([edna.gomes@uncisal.edu.br](mailto:edna.gomes@uncisal.edu.br)) e Profa. Dr<sup>ª</sup>. Vanessa Porto ([vanessa.porto@uncisal.edu.br](mailto:vanessa.porto@uncisal.edu.br)).

#### 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A voz consiste em um importante recurso comunicativo, além de ser instrumento de trabalho para os professores. Por meio da voz expressamos sentimentos, emoções e interagimos socialmente. Uma alteração vocal pode ser um motivo impeditivo para o desempenho de algumas atividades profissionais, como a docência, além de levar às limitações sociais e comprometimentos emocionais. Pensando em atingir prioritariamente os professores, considerados profissionais da voz com maior risco para desenvolver problemas vocais, o projeto contará com ações voltadas à saúde vocal docente, envolvendo atenção integrada à saúde e bem-estar vocal, ações de

vigilância em saúde do trabalhador docente e educação permanente. Terá ação integrada junto ao CEREST Estadual e Regional Maceió e outros profissionais que visam contribuir com a promoção à saúde vocal docente.

O projeto está vinculado à linha **temática “Saúde e proteção no trabalho”**, com vigência de um ano, carga horária de **160 horas totais**, sendo **04 horas semanais**. Inicialmente, serão realizados encontros semanais com a equipe e extensionistas, por um período de, aproximadamente, três meses, às sextas-feiras pela manhã, a fim de elaborar o programa de treinamento vocal e de comunicação assertiva, além de aprofundar os conhecimentos na temática do projeto. Posteriormente, serão desenvolvidas as atividades do programa vocal com os docentes, no formato *online* (a fim de evitar aglomerações).

## **2. DOS REQUISITOS DO ALUNO**

Para candidatar-se, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado a partir do 3º período;
- b) Apresentar disponibilidade às segundas-feiras, no período da manhã (10h-12h) e quinta-feira (19h-21h) para as reuniões e atividades que envolverão capacitações para a execução do projeto;
- c) Apresentar a disponibilidade de 04h/semanais para o projeto;
- d) Respeitar os princípios éticos que envolvem a postura profissional.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições estarão disponíveis, **gratuitamente**, entre os dias **20 e 24 de fevereiro de 2025**.

3.2. Serão aceitas **EXCLUSIVAMENTE** inscrições **via internet**, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/DEBnEGNN6eBRJnWq7>

3.3. Serão aceitos os formulários enviados até às **23 horas e 59 minutos do dia 24 de fevereiro de 2025**.

3.4. O envio do formulário preenchido, pelo(a) discente, implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Findado o prazo de inscrições, será divulgada a **HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO)** até as **18h00 do dia 26 de fevereiro de 2024 no site da Uncisal e por e-mail**.

3.5. A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DA SELEÇÃO**

Serão selecionados **10 (dez) discentes**, sendo 06 (seis) da Uncisal e 04 (quatro) externos, para participar do projeto.

4.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- a) **Etapa 01: inscrição *online* (eliminatória)**. O discente deve preencher os dados no **link de inscrição**, disponibilizado no **item 3, subitem 3.2** deste edital. Inconsistências nas informações dos itens solicitados no formulário de inscrição (com informações explícitas) caracterizar-se-á com não cumprimento de requisito, será considerado como inscrição não homologada;
- b) **Etapa 02: Avaliação Escrita (eliminatória)**. Responder à avaliação escrita na hora e data agendadas;
- c) **Etapa 03: Entrevista (classificatória)**. Participar da entrevista na data e hora agendadas previamente pela coordenação do projeto;

4.2. As professoras responsáveis pelo projeto e avaliação atribuirão aos discentes (estudantes) notas de 0 (zero) a 10 (dez) às etapas 2 e 3 da seleção, considerando-se aprovados os discentes (alunos) que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

4.3. Os candidatos que participarem das etapas acima descritas serão classificados em ordem decrescente da média final obtida, sendo que as vagas existentes serão preenchidas segundo esta classificação final.

4.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios: maior nota na etapa 02 (avaliação escrita) e maior disponibilidade de carga horária para participar das atividades nos horários estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

4.5. Recomenda-se a leitura e conhecimento sobre “voz”, principalmente sobre o tema “voz do professor”, podendo usar como recurso para estudar para o processo seletivo o e-book Fonoaudiólogo: O que fazer com o professor?, disponível por meio do link [https://www.sbfa.org.br/portal2017/themes/2017/departamentos/artigos/materiais\\_37.pdf](https://www.sbfa.org.br/portal2017/themes/2017/departamentos/artigos/materiais_37.pdf).

#### **5. QUADRO DE VAGAS:**

<b>Chamada projeto de extensão universitária - PROVOZ</b>	
<b>Público</b>	<b>Vagas disponíveis</b>
Discentes (estudantes) do Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia da Uncisal	06 (seis) voluntários
Discentes (estudantes) do Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia de outra Instituição de Ensino Superior.	04 (quatro) voluntários

## **6. RESULTADO:**

Os resultados serão divulgados oficialmente na página (*site*) da UNCISAL [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br), de acordo com cada Etapa. O resultado final será divulgado até as 18h00 do dia 14 de março de 2025.

O início das atividades está previsto para o dia 17/03/2025, com a assinatura do termo de responsabilidade. Não haverá revisão de resultado.

## **7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:**

<b>Processo de seleção</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital de seleção	18 de fevereiro de 2025
Etapa 01: Inscrições	20 a 24 de fevereiro de 2025
Homologação das inscrições	26 de fevereiro de 2025
Etapa 02: Avaliação Escrita	10 de março de 2025
Etapa 03: Entrevista	12 de março de 2025
Resultado final	14 de março de 2025

## **8. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA/PROJETO:**

A participação do aluno será suspensa nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação; exceto se houver manifestação formal quanto a permanência com a transição de aluno para membro colaborador profissional;
- b) Desistência do curso de graduação, devendo obrigatoriamente apresentar comprovante de matrícula do período/ano letivo subsequente, em caso de renovação;

- c) Práticas de atos não condizentes com o ambiente acadêmico e falta com os princípios éticos que envolvem a postura profissional;
- d) Não cumprimento das atribuições das atividades extensionistas, a qual foi selecionado.

## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

A renovação da participação dos membros para o período seguinte dar-se-á por aproveitamento com rendimento mínimo de 80% na avaliação e frequência, e o respectivo interesse do membro. Quaisquer esclarecimentos, o contato deve ocorrer por meio do endereço eletrônico: [edna.gomes@uncisal.edu.br](mailto:edna.gomes@uncisal.edu.br) .

Maceió, 14 de fevereiro de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dra<sup>a</sup> Edna Morais**  
Coordenadora do Projeto PROVOZ

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Vanessa Porto**  
Coordenadora Adjunto do Projeto PROVOZ